

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.031-B, DE 2002**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS Povoados do Município de Esperantinópolis-MA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 508, de 24 de agosto de 2001, que autoriza a Associação dos Representantes dos Povoados do Município de Esperantinópolis-MA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado OSMAR SERRAGLIO  
Relator